



MATRIZ DE RISCOS

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como realização de curso de brigadista, nos edifícios públicos do Município de Viamão.
---------------	--

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

A Matriz de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde a combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme a tabela de referência a seguir.

Probabilidade	Alta	Média	Alta	Alta
	Média	Baixa	Média	Alta
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Baixa	Média	Alta
				Impacto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FASE DE ANÁLISE	<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato <input type="checkbox"/> Execução do Contrato
------------------------	---

RISCO 01						
Erro na estimativa das quantidades dos serviços a serem registrados na Ata de Registro de Preços						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

C A U S A	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento incompleto das tipologias das edificações; Ausência de vistoria técnica prévia; Base de cálculo sem memória técnica individualizada por unidade 		
DAN O	<ul style="list-style-type: none"> Registro de preços superdimensionado ou subdimensionado; Necessidade de nova licitação; Questionamento pelos órgãos de controle. 		
A ÇÃ O P R E V E N T I V A	<ul style="list-style-type: none"> Realizar vistoria técnica prévia nas edificações; Elaborar memória de cálculo detalhada por secretaria demandante; Conferência técnica das planilhas antes da publicação do edital. 	RESP ONSÁ VEL	Setor de Projetos (70%) Setor de Compras (30%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 02						
Escolha inadequada da modalidade licitatória						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	<ul style="list-style-type: none">• Enquadramento incorreto da natureza do serviço de engenharia;• Fundamentação insuficiente quanto à caracterização de serviço comum.				
DANO	<ul style="list-style-type: none">• Impugnação do edital;• Representação ao Tribunal de Contas;• Nulidade do certame.				
CAUSA PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentação técnica expressa no ETP quanto à natureza comum do serviço;• Análise jurídica prévia quanto à adequação da modalidade, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.	RESPONSÁVEL	Setor de Engenharia (30%) Assessoria Jurídica (70%)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 03						
Pesquisa de preços deficiente ou incompatível com o mercado						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização inadequada das composições do SINAPI; • Ausência de justificativa técnica para composições inexistentes. 					
DANO	<ul style="list-style-type: none"> • Sobrepreço ou subpreço; • Desequilíbrio contratual. 					
CAUSA OPERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar como referência principal o SINAPI/RS; • Registrar memória de cálculo detalhada; • Revisão técnica da planilha estimativa antes da homologação. 			RESPONSÁVEL	Setor de Engenharia	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 04						
Termo de Referência com especificações genéricas ou incompletas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAU SA	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de detalhamento técnico das exigências do PPCI; • Ausência de definição clara das responsabilidades de projeto e execução. 					
DAN O	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada; • Projetos reprovados pelo Corpo de Bombeiros. 					
ÇÃ O PR EV EN TI VA	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir exigência de ART/RRT; • Definir claramente obrigações de protocolo, acompanhamento e aprovação; • Revisão técnica do TR antes da publicação. 			RESP ONSÁ VEL	Setor de Engenharia	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FASE DE ANÁLISE	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato <input type="checkbox"/> Execução do contrato
-----------------	---

RISCO 05						
Atraso na elaboração e protocolo dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	<ul style="list-style-type: none">Falta de cronograma individualizado por unidade;Acúmulo de demandas pela contratada.		
DANO	<ul style="list-style-type: none">Risco de interdição de prédios públicos;Não atendimento à Lei Complementar nº 14.376/2013.		
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Estabelecer cronograma físico por unidade;Aplicação de penalidades em caso de descumprimento.	RESPONSÁVEL	Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 06						
Execução dos serviços em desacordo com as normas técnicas						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	<ul style="list-style-type: none"> Deficiência técnica da empresa executora; Fiscalização insuficiente. 		
DANO	<ul style="list-style-type: none"> Reprovação do PPCI; Risco à segurança dos usuários; Responsabilização do Município. 		
CAUSA PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização periódica; Conferência de materiais e equipamentos instalados; Não recebimento de serviços fora do padrão. 	RESPONSÁVEL	Fiscal Técnico (50%) Gestão de Contratos (50%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 07						
Não manutenção das condições de habilitação pela contratada						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	<ul style="list-style-type: none">Ausência de acompanhamento documental durante a vigência contratual.				
DANO	<ul style="list-style-type: none">Impossibilidade de prorrogação;Risco de falência ou quebra contratual.				
AÇÃO PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">Verificação periódica das certidões fiscais e trabalhistas;Notificação formal em caso de irregularidade.	RESPONSÁVEL	Setor de Contratos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO 08						
Pagamentos indevidos ou liquidação sem comprovação técnica						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	<ul style="list-style-type: none">Falha na conferência das medições;Ausência de relatório técnico de execução.				
DANO	<ul style="list-style-type: none">Dano ao erário;Responsabilização administrativa.				
AÇÃO PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">Liquidação condicionada a relatório técnico circunstanciado;Assinatura conjunta do fiscal técnico e gestor do contrato.	RESPONSÁVEL	Fiscal Técnico (40%) Setor Financeiro (60%)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FASE DE ANÁLISE	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato <input checked="" type="checkbox"/> Execução do contrato
-----------------	---

RISCO 09						
Reprovação do Projeto de PPCI pelo Corpo de Bombeiros						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	<ul style="list-style-type: none">• Não atendimento às Instruções Técnicas do CBMRS;• Erros de dimensionamento de sistemas.		
DANO	<ul style="list-style-type: none">• Retrabalho;• Atraso na regularização dos prédios;• Custos adicionais.		
AÇÃO PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Conferência técnica interna antes do protocolo;• Responsável técnico habilitado com registro profissional ativo.	RESPONSÁVEL	Empresa Contratada (70%) Fiscalização (30%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas e da análise da matriz de risco elaborada para a contratação de empresa especializada na elaboração e execução de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como para a realização de curso de brigadista, verifica-se que o processo apresenta predominância de risco classificado como MÉDIO.

Essa classificação decorre dos seguintes fatores técnicos:

- A contratação envolve serviços de engenharia com especificações técnicas consolidadas no mercado, o que reduz a probabilidade de incertezas extremas quanto à execução;
- O objeto está amparado por legislação específica e consolidada, especialmente a Lei Federal nº 13.425/2017 e a Lei Complementar nº 14.376/2013, que estabelecem parâmetros claros para elaboração e aprovação de PPCI;
- A Administração já possui levantamento prévio das unidades demandantes e estimativa quantitativa fundamentada em memória de cálculo;
- Foram previstas medidas preventivas específicas para cada risco identificado, com definição objetiva de responsáveis.

Entretanto, embora não se trate de contratação de alto risco estrutural ou de obra de grande complexidade construtiva, o objeto possui relevância institucional elevada, pois envolve:

- Regularização de diversas edificações públicas;
- Atendimento a exigências legais vinculadas à segurança contra incêndio;
- Risco potencial de responsabilização administrativa e civil em caso de falhas técnicas.

Observa-se que os riscos classificados como de alto impacto concentram-se principalmente nas seguintes situações:

- Deficiências na fase de planejamento (quantificação e especificação técnica);
- Fragilidade na pesquisa de preços;
- Falhas na fiscalização da execução;
- Eventual reprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros.

Contudo, tais riscos possuem probabilidade moderada e controlável, desde que sejam rigorosamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

observadas as ações preventivas previstas nesta matriz, especialmente:

- Vistoria técnica prévia por unidade;
- Elaboração detalhada do Termo de Referência;
- Fundamentação jurídica da modalidade adotada, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;
- Designação formal de fiscal técnico com atribuições claramente delimitadas;
- Acompanhamento sistemático do cronograma físico de cada edificação.

Dessa forma, conclui-se que:

- A contratação é tecnicamente viável;
- Os riscos são gerenciáveis e mitigáveis por meio de controle administrativo adequado;
- Não há predominância de risco alto estrutural, mas sim risco médio com necessidade de monitoramento contínuo, especialmente na fase de execução e aprovação dos projetos.

Recomenda-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Educação mantenha acompanhamento periódico da execução contratual, com registros formais das fiscalizações realizadas, a fim de assegurar:

- Conformidade técnica;
- Regularidade legal;
- Economicidade da contratação;
- Segurança dos usuários das edificações públicas.

Com a adoção das medidas preventivas indicadas, entende-se que o processo apresenta nível de risco compatível com a natureza do objeto e com a capacidade de gestão da Administração Municipal.

Viamão, 27 de fevereiro de 2026

Elaborado por João Paulo Chodacki Quiuqui
Engenheiro Civil
Matrícula 11738-0

Patricia Ronize Bedin Barcellos
Secretária de Educação